



## CADASTRO DE RESERVA DE GESTÃO DE PESSOAS

O **INSTITUTO SOLEIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em consonância com a Ata de Reunião Extraordinária, do dia 13 de dezembro de 2017, elege **Comissão de Gestão de Pessoas** para que haja providências quanto a formação de Cadastro de Reserva on-line.

Isto posto, a referida Comissão torna público no tocante ao CADASTRO DE RESERVA:

### 1. DOS PRINCÍPIOS:

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, o Instituto Soleil expõe a organização procedimental para formação de **CADASTRO DE RESERVA** de Gestão de Pessoas, na área da Educação, para:

DA FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/EXIGÊNCIAS	Salário	Carga horária semanal
Professor de Educação Básica I - PEB I, feminino, atuação em maternal/creche:	Graduação em Pedagogia, ou Magistério, de acordo com os preceitos da Lei Federal 9394/96	R\$ 2.100,00	40h
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, feminino para atuar em maternal/creche	Ensino Médio	R\$ 1.292,55	40h
Merendeira feminino para atuar em maternal/creche	Ensino Médio	R\$ 1.335,60	44h

Auxiliar de merendeira feminino para atuar em maternal/creche	Ensino Fundamental	R\$ 1.150,00	44h
Assistente Administrativo	Ensino Médio	R\$ 2.000,00	44h
Técnico de enfermagem feminino para atuar em maternal/creche	Certificado de técnico de Enfermagem conferido por instituição de ensino, nos termos da lei e registrado no órgão competente;	R\$ 1.653,00	44h

**2. PERÍODO DO CADASTRO:** De 15 a 18 de dezembro de 2017, prorrogável, caso o Instituto Soleil considere necessário.

**3. INFORMAÇÕES GERAIS QUANTO AO CADASTRO DE RESERVA:**

As informações prestadas no Formulário de Cadastro de Reserva são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Instituto Soleil excluir aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

O Cadastro de Reserva terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de inscrição, prorrogável uma vez pelo mesmo período.

**4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PREENCHIMENTO DO CADASTRO DE RESERVA:**

- a. Nome completo;
- b. Estado civil;
- c. Data de nascimento;
- d. Número do RG;
- e. Endereço residencial com CEP;



- f. Número do CPF;
- g. Número de filhos menores de 18 anos;
- h. Número de telefone residencial;
- i. Número de telefone celular;
- j. Se o candidato for portador de necessidades especiais, deverá anexar ao Requerimento de cadastro, Atestado Médico (original), em receituário próprio, comprovando a necessidade especial, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

5. Ao cadastrar-se, o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que aceita às condições exigidas, conforme seguem:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- b) Estar em dia com seus direitos políticos;
- c) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função;
- d) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei 6368, de 21/10/1976;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos na data do cadastro;
- f) Não ter idade para aposentadoria compulsória - 75 (setenta e cinco) anos;
- g) Não ocupar Cargos, Empregos ou Funções Públicas não acumuláveis, nos termos do Artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

**AS INSCRIÇÕES SE DARÃO SOMENTE ON-LINE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO INSTITUTO SOLEIL: INSTITUTOSOLEIL.COM.BR**



DÚVIDAS SOMENTE NO EMAIL: [rh@institutosoleil.com.br](mailto:rh@institutosoleil.com.br)